

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Presidência



PORTARIA Nº 103/2026

"Dispõe sobre designação de profissional e atribuição de gratificação."

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29 do Estatuto desta Fundação,

Considerando a necessidade da Fundação de Saúde cumprir os ditames da CLT no que tange à contratação de jovens aprendizes;

Considerando a aprovação do Conselho Curador, pela Resolução nº 198, de 18 de junho de 2026, na contratação de 12 jovens, conforme dimensionamento ditado pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

Considerando a celebração do convênio nº 83/2026 entre o Município de São Sebastião, por intermédio da Secretaria de Segurança Urbana e Guarda Mirim e esta Entidade;

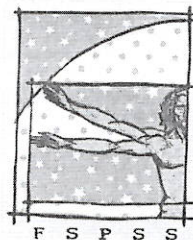
Considerando a necessidade de indicar um profissional como orientador dos jovens, nos termos do item *f* da cláusula 3ª do referido;

Considerando os termos do art. 23 da LCM 168/2013 alterado pelo art. 18 da LCM 225/2017 que instituiu gratificação especial no âmbito da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião;

Considerando a aprovação da regulamentação da forma de concessão das gratificações, por meio da Resolução nº 234/2026 do Conselho Curador que alterou o art. 54 do Regulamento Interno de Recursos Humanos.

RESOLVE:

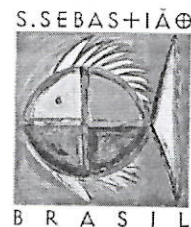
Artigo 1º - DESIGNAR o empregado público **ALEXANDRE ARAÚJO BERDOS MONTOLIU**, auxiliar administrativo, matrícula 289-5, da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião para realizar a orientação dos jovens aprendizes que prestarem serviços na área de informática e **ATRIBUIR** a Gratificação Especial, nos termos do art. 54, §2º, I do Regulamento Interno de Recursos Humanos desta Fundação, pela liderança exercida.



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Presidência



Parágrafo único. O empregado deverá desenvolver as seguintes atribuições:

- I – Participar da programação e do processo seletivo para escolha dos jovens, bem como do processo admissional destes;
- II - Orientar e prestar suporte aos jovens aprendizes sob sua supervisão;
- III – Ensinar os jovens aprendizes no lançamento dos serviços realizados pela Entidade no site próprio do Ministério da Saúde, transpassando a informação física contida da SADT para o BPA – programa específico do serviço, ou para outro sistema vinculado ao serviço prestado pela Fundação de Saúde;
- IV – Dirimir todas as dúvidas relativas ao serviço;
- V – Monitorar a frequência dos jovens aprendizes ao local de trabalho;
- VI – Relatar inconsistências de frequência, comportamentos e falhas operacionais tão logo seja de seu conhecimento.

Artigo 2º. O percentual da gratificação é de 80% incidente sobre o salário de seu cargo atual, nos termos do art. 54, §2º, I do Regulamento Interno de Recursos Humanos, considerando o exercício de função além daquela atribuída ao cargo de origem.

Artigo 3º. O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de horas extraordinárias no exercício da função gratificada, enquanto perdurar esta nomeação.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2026.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 13 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Arquivada em arquivo próprio e publicada por afixação na data supra

Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP

Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084

Visite nosso site: fspss.org.br

"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br